

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

MEMO-DAM - 1302023

Código de validação: 02D4DB6221

A Senhora
KEILA FONSECA DA SILVA
Diretora Administrativa
TJMA/ Local

Assunto: contratação de empresa (expectativa inicial)

Senhora Diretora,

Em atenção ao resultado do Processo nº **8.851/2023**, Pregão Eletrônico nº **19/2023**, Ata de Registro de Preços nº **57/2023**, encaminho em anexo a(s) planilha(s) descritivas da expectativa inicial para dotação orçamentária e posterior empenho em favor da(s) empresa(s):

DELTA INDÚSTRIA E COM. LTDA			
CNPJ: 17.602.864/0001-86			
ARP	LOTE	OBJETO	VALOR
57/2023	3	Limpa vidros, lustra-móveis e óleo de peroba	R\$ 8.684,00
	4	Desinfetante, detergente, limpador multiuso e desodorizador	R\$ 49.490,00
Valor destinado ao 1º Grau			R\$ 40.721,80
Valor destinado ao 2º Grau			R\$ 5.817,40
Valor destinado aos setores administrativos			R\$ 11.634,80
TOTAL			R\$ 58.174,00

O estoque disponível atual, o consumo médio mensal, as quantidades requeridas e a previsão de solicitações até fevereiro do ano vindouro estão expostos na planilha analítica, conforme relatórios extraídos do sistema Materiales, anexos.

Pleite-se a presente contratação no intuito de se manter o abastecimento regular e sem interrupções por esta Divisão, já devidamente informada no plano de contratação anual devidamente aprovado para o ano de 2023 (anexo).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Informa-se que alguns itens que constam na planilha analítica, embora não haja previsão ou pouca demanda até fevereiro de 2024 em decorrência do quantitativo requisitado e estoque, serão solicitados em virtude da conveniência e oportunidade administrativas, pois têm grande rotatividade e são de extrema importância para o jurisdicionado, como são os casos dos itens 10, 11 e 12 da referida ARP.

Na oportunidade informamos que a **entrega se realizará de forma parcelada**, em razão da indisponibilidade de espaço físico para o armazenamento integral, sendo, portanto, **necessário a realização do instrumento de contrato**.

Para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ é importante frisar que a tabela apresenta o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o 1º (primeiro) e 2º (segundo) graus e setores administrativos.

Sem mais, desde já coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 143347

CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 195248

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2023 16:04 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/09/2023 08:05 (GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO)

